

## **Cemitérios**

### **Implantando e sem alteração projeto**

- 1) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMMA, com descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- 2) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- 3) Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DAR)
- 4) Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- 5) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- 6) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal (SEMMA) para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o plano Direto “Lei de Zoneamento do Município”;
- 7) Certidão da Prefeitura ou órgão competente sobre o abastecimento de água e sistema de esgoto do município, informando se a área pretendida para o cemitério é atendida pela rede de abastecimento da água e rede de esgoto sanitário e também se está contida nos planos de expansão pela prefeitura ou órgão competente;
- 8) Laudos Técnicos conforme Resolução nº 03/81 do CREA-GO, com respectiva A.R.T.;
- 9) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal;
- 10) Apresenta Projeto Hidrossanitário conforme NBR 7.229 da ABNT constando Memorial descritivo, teste de Percolação e A.R.T, se for o caso;
- 11) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito no CREA) e/ ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA – (Funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional;
- 12) Cemitério com área de 100 há – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA com assinatura dos responsáveis pela elaboração dos estudos;
- 13) Plano de Controle Ambiental – PCA (elaborado e assinado por pelo menos dois profissionais habilitados), constado os seguintes aspectos:
  - a) Projeto executivo contemplando as medidas de mitigação e de controle ambiental;
  - b) Laudo hidrogeológico, demonstrando o nível máximo do aquífero freático (lençol freático), ao final da estação de maior precipitação pluviométrica, tendo em vista que a área de fundo das sepulturas deve manter uma distância mínima de um metro e meio do nível máximo do aquífero freático;
  - c) Práticas e técnicas adotadas que permitem a troca gasosa, proporcionando assim, as condições adequadas á decomposição dos corpos, exceto nos casos específico previstos na legislação.